



**EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA O
PROGRAMA DE EXTENSÃO
"CLUBE DE COMPUTAÇÃO PARA O PÚBLICO DO ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL"**

A Coordenadora do Programa de Extensão "*Clube de Computação para o Público do Ensino Médio e Fundamental*", atendendo à Resolução N.001/2013 - UFSM, que Dispõe sobre concessão, critérios de acesso, permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria, torna público o presente Edital interno de seleção de bolsista, com recursos oriundos do Fundo de Incentivo à Extensão (Edital FIEEX 2019 - PRE/UFSM).

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento do Edital	22/04/2019
Inscrição dos candidatos	22/04/2019 a 25/04/2019, até as 18h
Entrevistas individuais com os candidatos	26/04/2019, a partir das 13h30min
Divulgação do resultado preliminar	26/04/2019, a partir das 17h
Período de recursos contra resultado preliminar	29/04/2019, até as 12h
Análise dos recursos	29/04/2019, até as 18h
Divulgação do resultado final	29/04/2019, a partir das 18h

2. BOLSA

O programa está ofertando 1 (uma) vaga de bolsa FIEEX. A bolsa será de **R\$ 400,00** mensais, com duração de até oito meses, a partir de 01/05/2019.

3. REQUISITOS E OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

3.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria, em um dos seguintes cursos de graduação do Centro de Tecnologia: Ciência da Computação ou Sistemas de Informação.

3.2 Ter os dados atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

3.3 Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.



3.4 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

3.5 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa em jornada de **no mínimo 16 (dezesesseis) horas semanais** e no máximo 20 (vinte) horas semanais.

3.6 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

3.7 Até o dia **30/04/2019**, entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista ([Anexo E](#) do Edital FIEEX 2019), devidamente preenchido e assinado pelo bolsista e pela coordenadora da ação.

3.8 Comprometer-se a apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEEX/UFSM.

3.9 Participar do curso de extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, no ano de vigência da bolsa, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

3.10 Estar ciente de que o não atendimento aos itens acima implicará em cancelamento da bolsa.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

4.1 Histórico escolar atualizado, emitido no Portal do Aluno.

4.2 Currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq, emitido em formato PDF.

4.3 Cópia digitalizada da identidade (RG) e CPF.

4.4 Grade semanal (segunda a sábado) com horários disponíveis para atuação na ação de extensão.

4.5 Dados bancários: número de conta corrente e código de agência.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas pelos e-mail **compclub@inf.ufsm.br**, impreterivelmente **até as 18h do dia 25/04/2019**, anexando-se todos os documentos necessários.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 Serão utilizados os seguintes procedimentos e critérios para seleção e classificação dos candidatos:

6.1.1 Análise do histórico escolar e currículo Lattes - peso 4;

6.1.2 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências, as habilidades e a experiência dos mesmos são compatíveis com a temática do projeto - peso 6.

6.1.3 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.



6.1.4 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.1.4.1 Maior disponibilidade para desenvolvimento das atividades propostas;

6.1.4.2 Maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

6.2 O candidato aprovado e classificado em primeiro lugar será indicado como bolsista. Os demais aprovados, se houverem, poderão ser indicados em caso de substituição do bolsista ou de disponibilização de bolsas adicionais ao programa.

6.3 A seleção será válida para o período de 01/05/2019 a 31/12/2019.

7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 Os resultados da seleção serão divulgados por e-mail aos candidatos.

7.2 A seleção do bolsista é prerrogativa da Coordenadora do Programa e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe à Coordenadora do Programa a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsista e o julgamento dos recursos.

7.3 O candidato aprovado deverá realizar assinatura de Termo de Compromisso no dia seguinte à data de divulgação do resultado, diretamente com a Coordenadora do Programa.

7.4 Será admitido recurso quanto ao resultado preliminar deste Edital.

7.5 Os recursos, se houverem, deverão ser interpostos via e-mail destinado ao mesmo endereço utilizado na inscrição, dentro do prazo previsto no cronograma.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadora do Programa.

8.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail constante no item 5 deste Edital.

Santa Maria, 22 de abril de 2019.

Andrea Schwertner Charão (2197652/UFSM)

Programa N° 045241 – Clube de Computação para o Público do Ensino Médio e Fundamental